

Assunto: **Atribuição de aulas - Recuperação intensiva de julho de 2021**

COMUNICADO

Catanduva, 14 de julho de 2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Catanduva, informa que os docentes inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2021, Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial 2021 poderão concorrer as aulas da Recuperação intensiva de julho de 2021.

O chamamento ocorrerá através da publicação dos editais em nosso site Institucional (Aba: Atribuição de Aulas> Saldo de Aulas). Os docentes deverão manifestar interesse via formulário (Google Forms) e aguardar o contato da Unidade Escolar.

DOS REQUISITOS:

Professores com aulas atribuídas, complementando carga horária, na seguinte conformidade:

1. Titulares de Cargo, na carga suplementar;
2. Categoria F com complementação da carga horária;
3. Categoria O (com contrato aberto, de professores da rede): se tiver carga horária inferior a 32 aulas, como complementação;
4. Candidato à contratação inscrito no Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial (com Classificação já publicada).

DOS PRAZOS:

14/07: Publicação dos Editais no site da DER

14/07 a partir das 16h até às 16h do dia 16/07: Manifestação de interesse, via preenchimento de formulário.

14/07 a partir das 17h: As Unidades Escolares entrarão em contato com os candidatos atendidos.

DA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

O processo segue o disposto na Resolução de Atribuição de Classes e Aulas (Res. SE 72/2020) e normas complementares conforme segue:

Para a disciplina de Português (ordem de atribuição):

1. Habilitados/qualificados em Língua Portuguesa;
2. Habilitados/qualificados em Inglês ou Arte;
3. Habilitados/qualificados na área de Ciências Humanas.

Para a disciplina de Matemática (ordem de atribuição):

1. Habilitados/qualificados em Matemática;
2. Habilitados/qualificados na área de Ciências da Natureza.

DO PERÍODO DE ATUAÇÃO:

Aulas de recuperação 19 a 30 de julho.

OBS: Os candidatos à contratação que por ventura tenham contrato de trabalho efetuado neste período deverão seguir as mesmas regras dos demais, e participarem do Processo de Atribuição ao longo do Ano, conforme dispõe a Resolução SE 72/2020 (artigo 30), § 5º – O docente contratado para atuação eventual ou com atribuição inferior a 19 aulas, ou, ainda, em interrupção de exercício, que no período de 1 (um) mês, não atender às solicitações da diretoria de ensino para ministrar aulas ou participar de atribuição, respectivamente, poderá ter a extinção contratual, nos termos da legislação pertinente.

DAS HABILIDADES DESEJADAS:

- Ter capacidade de estabelecer metas de curto e médio prazo relacionadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes a partir do diagnóstico de suas necessidades de aprendizagem.
- Ter experiência com trabalhos de redução de defasagens dos estudantes.
- Ter compromisso com a aprendizagem de todos estudantes.
- Utilizar metodologias ativas, com material diversificado, contemplando diferentes tipos de linguagem.
- Ser resiliente para ensinar os estudantes, acreditando que todos têm condições de aprender.
- Ser empático e um professor de referência para seus estudantes.

Luciana Bianchin Lopes Pereira
Dirigente Regional de Ensino – DER CATANDUVA